



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº **764**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de cr\$ 2.040,5000,00 (dois milhões, quarenta mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL

01-Vencimentos e Vantagens.....cr\$ 18.500,

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL

01 -Vencimentos e Vantagens.....cr\$ 40.000.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....cr\$ 50.000,

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL

01 -Vencimentos e Vantagens.....cr\$ 80.000,

DIRETORIA DE AGRICULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL

01 -Vencimentos e Vantagens.....cr\$ 10.000

COMUNICAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 Pessoal.....cr\$ 40.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$300.000.

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$ 10.000,

HABITAÇÃO E URBANISMO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$ 60.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$130.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO-PARQUES E JARDINS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

PESSOAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 786

(fls. -2- continuação)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIRETORIA DE TURISMO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$ 30.000,00

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Diretoria de Turismo

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....cr\$ 90.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$ 70.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

SANEAMENTO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$ 10.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA

3.2.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.8.0 INATIVOS.....cr\$ 62.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.8.0 PASEP.....cr\$ 100.000,00

3.1.3.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....cr\$ 300.000,00

TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 PESSOAL.....cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necesssários à cobertura do Crédito a que / se refere o artigo anterior, são provenientes de parte do excesso de arrecadação apurado até o mês de setembro de 1980.

Art 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra / em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 12 de novembro de 1980.-


(Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI)
Presidente da Câmara